



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 177/95

I - RELATÓRIO

O prefeito pretende, mediante o Projeto de Lei nº 177/95, aprovar a assinatura do Convênio nº 1.372/94, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, e do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, e a Prefeitura Municipal de Indianópolis, com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

O convênio estabelece que o Ministério da Saúde transferirá ao município R\$ 15.811,20, a título de apoio financeiro à implantação do Programa de Atendimento aos Desnutridos e às Gestantes de Risco Nutricional.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O convênio de que trata o projeto é do maior interesse do município, vez que assegura o repasse de recurso da ordem de R\$ 15,8 mil, pelo Ministério da Saúde, para serem aplicados no Programa de Atendimento aos Desnutridos e às Gestantes de Risco Nutricional, que será desenvolvido pela prefeitura.

Como se vê, esse recurso destina-se a um programa do maior alcance social, que é o combate à desnutrição, provocada pela crescente queda na qualidade de vida da maioria da nossa população.

III - CONCLUSÃO

Em razão do exposto, somos pela aprovação do projeto em estudo, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1995.

Glicério da Silva Borges
Presidente e Relator

Glicério da Silva Borges
Mário Bissiato
Membro

Mário Bissiato
Washington Alves de Souza
Membro

Aprovado em 21/8/95

por unanimidade